



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Wender Marques
* RUA Ivaldo Alves do Nascimento, 440, BOM JESUS, 38.400-683, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00054/2017

Aprovado em: 04-04-2017

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

a indicação ao Executivo de Projeto que "DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE IPTU PARA OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO TRECHO DA RUA ONDE FUNCIONAM AS FEIRAS LIVRES", por ser de iniciativa privativa do Executivo

- JUSTIFICATIVA -

Considerando que as feiras livres são essenciais para toda a população, em contra partida, esses locais onde são realizadas, causa prejuízos aos cidadãos que tem em suas portas esse tipo de comércio onde inclui o bloqueio das ruas, a dificuldade de entrar nas residências, a perda de clientes no comércio do dia, a montagem e desmontagem de barracas em horário comercial e na madrugada, o acúmulo de lixo e a poluição sonora, entre outros. Desta forma, mais do que compensar os donos de imóveis, o projeto também protege as feiras, no sentido de tirar delas a culpa pelo possível desinteresse de compradores em potencial adquirirem imóveis nas vias onde as mesmas são realizadas.

Pelos motivos expostos, de interesse público relevante, peço ao órgão executivo a análise e aprovação.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 4 de abril de 2017

Ver. Wender Marques



● Ver. Wender Marques

Nome	Quantidade
Ver. Wender Marques	1
Total	1